



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

INDICAÇÃO Nº245/2017



INDICAMOS QUE SEJA PROVIDENCIADA A COLOCAÇÃO DE AREIA NOS PARQUINHOS/PLAYGROUNDS, ASSIM COMO O TRATAMENTO E CUIDADOS DEVIDOS DAS CAIXAS DE AREIA QUE FICAM LOCALIZADAS NAS ESCOLAS, PRAÇAS E NOS CEMEIS DE NOSSO MUNICÍPIO.

**MAURICIO GOMES – PSB, e vereadores abaixo assinado**, com assento nesta Casa, de conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, requer à Mesa que este expediente seja encaminhado, ao Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópias ao Senhor Pedrinho Gilmar da Silva, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos e a Senhora Lúcia Korbes Drechsler, Secretária Municipal de Educação e Cultura, **versando sobre a necessidade que seja providenciada a colocação de areia nos parquinhos e playgrounds, assim como o tratamento e cuidados devidos das caixas de areia que ficam localizadas em escolas, praças e nos Cemeis do Município de Sorriso.**

## JUSTIFICATIVAS

Considerando que os Cemeis do Município de Sorriso/MT, existem parquinhos/playground e existem caixas de areia no local;

Considerando que as exigências trazida pelos coordenadores dos Cemeis de nosso Município (que seja colocado areia nos parquinhos/playground);

Considerando que onde estão localizados os parquinhos e demais caixas de areia nas escolas (Cemeis do Município Sorriso) e praças, estão infestadas de dermatozoonose (bicho geográfico);

Considerando que a larva é uma dermatozoonose causada por um nematódeo, que ataca cães, gatos e eventualmente o homem;

Considerando que as crianças que estão frequentando esses ambientes, estão se contaminando ao entrarem em contato com as fezes desses animais, haja vista, que realizam atividades nas caixas de areia existentes;

Considerando as contaminações se dão nos gramados, tanques de areias em parques, praças, escolas, pois estes locais retêm umidade e protegem as larvas do sol, propiciando um ambiente adequado para a sobrevivência destas;



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Considerando as larvas infectantes penetram ativamente na pele, geram lesões caracterizadas por trajetos inflamatórios tortuoso, semelhante a um mapa, vindo daí o nome popular de bicho geográfico. As lesões são acompanhadas de coceira, sendo que os mais atingidos são pés e nádegas. Devido ao ato de coçar, podem ocorrer infecções secundárias.

Nos animais que apresentam infecções agudas, as manifestações clínicas apresentadas por eles são: anemia, fadiga e, às vezes, dificuldade respiratória. Nos casos de infecções crônicas, normalmente o animal apresenta-se abaixo do peso ideal, anorexia e pelagem escassa. Podem haver sinais de dificuldade respiratória, lesões de pele e claudicação;

Nos humanos, o diagnóstico é clínico, através da observação das lesões características e também da coceira apresentada pelo paciente;

Considerando que o tratamento é feito utilizando-se pomadas locais nos casos mais brandos por 10 a 15 dias. No entanto, em lesões mais extensas, é feito também a administração de medicamentos via oral. Para aliviar a coceira, recomenda-se a realização de compressas de gelo no local. Não é recomendado furar as lesões;


Considerando que a prevenção é feita evitando andar descalço em locais de transição de cães e gatos, recolher as fezes dos animais, mas esses locais não podem ser evitados pelos munícipes, haja vista se tratar de escolas, praças de esportes, parquinhos, razão porque, indico com urgências o tratamento, e se assim for necessário, a troca da areia nesses locais, para que isso não aconteça novamente;


Diante do exposto, indicamos a necessidade de providenciar a colocação de areia nos playground, assim como o tratamento e cuidados devidos, das caixas de areia.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de maio de 2017.


  
**MAURÍCIO GOMES**  
Vereador PSB

  
**PROFESSORA MARISA**  
Vereadora PTB

  
**BRUNO DELGADO**  
Vereador PMB

  
**CLAUDIO OLIVEIRA**  
Vereador PR

  
**PROFESSORA SILVANA**  
Vereadora PTB

  
**FÁBIO GAVASSO**  
Vereador PSB